



LEI Nº 2597/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 516.456,81 (Quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), servindo de igual valor o superávit do exercício anterior.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 516.456,81 (Quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).

2025- Manutenção do Transporte Escolar

339032000000- Material, bem ou serviços para distribuição (1644)

Fonte 1599 Recurso vinculado a Educação

Desdobramento 5006 Passe Livre Estudantil..... R\$ 1.105,24

2035- Manutenção das Atividades Culturais

33209300000000- Indenização e restituição

Fonte 1715- Transf. Setor de Cultura -LC n 195/2022

Art.5º (Lei Paulo Gustavo) R\$ 4.407,79

Fonte 1716- Transf. Setor de Cultura- LC n 195/2022

Art. 8º (Lei Paulo Gustavo).....R\$ 263,78

1027-Pavimentação de diversos pontos

449051000000- Obras e instalações (4007)

Fonte 1706 Transferência da União

Desdobramento 1130 Infraestrutura Pavimentação.....R\$ 271.680,00

2066- Revitalização de espaço público

44209300000000- Indenização e Restituição

Fonte 1711 – Demais transferências.....R\$ 191.000,00

2065- Sistema de defesa contra sinistros

33209300000000- Indenização e Restituição

1759- Recursos vinculados a fundosR\$ 48.000,00

TOTAL.....R\$ 516.456,81

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o superávit do exercício anterior.





Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de fevereiro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração